

19 93  
**Prefeitura Municipal de Jacupiranga**

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI MUNICIPAL Nº 473, DE 01 DE JUNHO DE 1.994 -

ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as normas de preservação da saúde, anexas a esta Lei e que complementam a Lei Orgânica do Município, de 14/04/90, na parte relativa a Saúde.

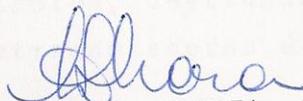
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de junho de 1.994.

  
JOSE FERNANDES BÉRTOLA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 01 de junho de 1.994.

  
LAURA DE SOUZA LARA  
Enc. do Setor Administrativo